



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Niterói – 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail Depto. Educação: [educacaospi@gmail.com](mailto:educacaospi@gmail.com)

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL DE ABERTURA - Nº 001

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial de do Concurso Público instituída pelo Decreto nº 114/2017, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, destinado ao preenchimento de vagas existentes e as que vierem à surgir durante a validade do concurso, sob o regime Estatutário.

#### 1. QUADRO DE CARGOS, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E PROVAS

Cargo	Lotação <sup>1</sup>	Período	Vagas	Vencimento Mensal R\$	Requisitos Conforme Lei Federal nº 9.394/1996 c/c Lei Municipal nº 652/2011	Carga horária Semanal	Taxa de Inscrição R\$	Provas
Professor I (Anos iniciais do Ensino Fundamental)	Luz Marina	Tarde	01	1.175,48	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Normal Superior.	20h	80,00	Objetiva e Títulos
	São Judas Tadeu	Tarde	02					
	Presidente Costa e Silva	Manhã/ Tarde	01					

#### Lotação<sup>1</sup>

Endereço Completo:

ESCOLA MUNICIPAL LUZ MARINA,  
RUA JOAO MARINO S/N – DISTRITO DE LUZ MARINA – SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR

ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU  
RUA ELA LIVI S/N – DISTRITO DE SÃO JUDAS TADEU – SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR

ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA  
AV RIO GRANDE Nº107 – CENTRO – SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR

#### 2. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

- 2.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.
- 2.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- 2.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.
- 2.4. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da posse.
- 2.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

#### 3. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

- 3.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado via Internet, no endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br).
- 3.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 3.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Niterói – 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail Depto. Educação: [educacaospi@gmail.com](mailto:educacaospi@gmail.com)

- 3.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.
- 3.5. As inscrições estarão disponíveis no site a partir das **11h00min horas, do dia 29 de novembro de 2017 até as 16h00min horas do dia 28 de dezembro de 2017**, devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via “bankline” será **até o 29/12/2017**.
- 3.6. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da contratação.
- 3.7. O boleto bancário referido no item 3.5 (três ponto cinco) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
- 3.8. O valor da taxa de inscrição será conforme constante no Quadro do item 1.
- 3.9. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 3.5 (três ponto cinco) serão indeferidas.
- 3.10. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.
- 3.11. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.13. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.
- 3.14. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
- 3.15. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.
- 3.16. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 3.17. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.
- 3.18. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.19. O candidato poderá se inscrever para mais de uma lotação.
- 3.20. Caso seja efetuada inscrição para mais de uma lotação cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções em que constar como ausente.
- 3.21. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.
- 3.22. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.
- 3.23. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone “Contato” do site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br).

#### 4. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção de taxa de inscrição para candidato que, no ato da inscrição, estiver inscrito ou for membro de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.1.1 Para a obtenção da isenção o candidato **deverá** fazer sua inscrição nos moldes do item 3 e apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de Isenção, devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br), (ficará disponível apenas durante o período de isenção);

b) Cópia do documento comprobatório de estar inscrito ou ser membro de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007. **Este documento pode ser retirado através do Consulta Cidadão - Cadastro Único, link [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Niterói – 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail Depto. Educação: [educacaospi@gmail.com](mailto:educacaospi@gmail.com)

4.2 Os documentos para realização da INSCRIÇÃO ISENTA deverão ser enviados **para o e-mail: [isento@eplconcursos.com.br](mailto:isento@eplconcursos.com.br)**, com o assunto: **ISENÇÃO – SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, a partir do dia **29/11/2017 à 04/12/2017**.

4.3 A EPL não se responsabiliza por documentação apresentada fora do prazo, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Somente serão analisados documentos enviados até **04 de dezembro de 2017**.

4.5 O Edital contendo a relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgado até **13 de dezembro de 2017** através do endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e [www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br/](http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br/).

4.6 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção caberá recurso nos moldes do item 12 deste Edital.

4.7 Não será concedida isenção do pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- Fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- Não observar a forma e os prazos estabelecidos no subitem 4.2 e 4.4 deste Edital;
- Não apresentar todos os documentos solicitados.

4.8 O candidato com pedido de isenção indeferido deverá realizar o pagamento do boleto de inscrição nos moldes do Item 3 deste edital.

### 5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência serão reservadas no mínimo 10% (dez por cento) do total das vagas da Administração, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer.

5.2. Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.3. Não serão considerados como pessoa com deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pela pessoa com deficiência, é obstativa à inscrição no Concurso.

5.5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

5.6. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como pessoa com deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 3, indicando tal condição e após deverá remeter pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento) os documentos abaixo identificados:

- “Requerimento Pessoa com Deficiência”**, conforme Anexo III. Àqueles que em virtude de deficiência necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar neste requerimento;
- Laudo médico** original (ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência de que é portador;

#### 5.6.1. Os documentos elencados no item 5.6 deverão ser enviados para:

EPL – CONCURSOS

Ref.: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - Concurso Público nº 001/2017

Portador de Deficiência – Laudo Médico e/ou Requerimento de Prova Especial

Avenida Rio de Janeiro, 619 – CEP.: 87.113-250 – Sarandi – Paraná

5.7. A pessoa com deficiência que não especificar no Requerimento a necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, não poderá fazê-lo em momento posterior.

5.8. A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, preenchendo o “Requerimento Pessoa com Deficiência”, e juntar além dos documentos elencados no item 5.6 uma justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.9. Os documentos indicados nos itens anteriores devem ser encaminhados **dentro do período de inscrição**. Não será considerado o pedido de inscrição como pessoa com deficiência solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio, sendo analisados somente os documentos com data de postagem até **28**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Niterói – 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail Depto. Educação: [educacaospi@gmail.com](mailto:educacaospi@gmail.com)

**de dezembro de 2017.** Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

5.10. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.11. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados não serão considerados como pessoa com deficiência.

5.12. A pessoa com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.

5.13. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

5.14. O candidato poderá impetrar recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição ou da condição de deficiente, na forma do item 12 deste Edital.

### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O Edital de homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e [www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br](http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br), até a data de **09 de janeiro de 2017**.

6.2. É de competência da Comissão em conjunto com a empresa executora do Concurso Público, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.

### 7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. Na data de **16 de janeiro de 2017**, será divulgado o edital com a data e horário de aplicação das provas objetivas, através do endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e [www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br](http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br).

7.1.1. Para ter acesso ao endereço de realização da prova objetiva o candidato deverá acessar o site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e através do Menu do Candidato, imprimir o Cartão do Candidato.

7.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de São Pedro do Iguaçu-PR; sendo aplicadas na data de **28 de janeiro de 2017**, em horário a ser divulgados através do edital indicado no item 7.1.

a) A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu início.

b) Poderá ocorrer alteração na data das provas em virtude do número de candidatos inscritos.

7.3. A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.

7.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início previsto, que será divulgado pelo edital descrito no item 7.1.

7.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:

**a) Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do concurso com a devida autenticação de recolhimento bancário e Cartão do Candidato;**

**b) Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público** (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97);

**c) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.**

**d) O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.**

7.6. Em hipótese alguma será fornecido o local de prova ou ensalamento via telefone ou e-mail.

7.7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

### 8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E), sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I, deste Edital.

8.2. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.

8.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.

8.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Niterói – 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail Depto. Educação: [educacaospi@gmail.com](mailto:educacaospi@gmail.com)

8.5. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:

- Sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos no item 7.5.b;
- Após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;
- Portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;
- Acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.

8.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.

8.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

8.9. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado através do endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e [www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br](http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br), no próximo dia útil após aplicação da prova.

8.10. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 60 (sessenta).

8.11. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas depois de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início, sem o caderno de provas.

a) Para levar consigo o caderno de provas o candidato deverá permanecer em sala, e somente poderá se retirar após transcorridos 120 (cento e vinte) minutos, contados do início da prova.

8.12. Ao término da prova o candidato deverá solicitar a presença do fiscal em sua carteira e entregar a Folha de Respostas, retendo para si apenas o caderno de provas, desde que respeitado a determinação do item 8.11 “a”.

8.13. O candidato que comparecer ao local de prova portando celular mesmo que desligado, bolsas, bonés, qualquer outro material, deverá deixar amostra na frente da sala, podendo retirar somente ao término da prova. A empresa, a comissão do concurso, ou qualquer outro membro da equipe não se responsabiliza por material que o candidato tenha levado consigo para realização da prova.

8.14. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos, realizar visto no verso de todas as folhas de respostas, dos candidatos presente e ausentes e assinarem o Termo de Fechamento do malote, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

## 9. DA PROVA TÍTULOS

9.1. Os títulos deverão ser entregues no dia e horário de aplicação da Prova Objetiva, para o fiscal de sala, não sendo recebidos e/ou aceitos títulos fora do prazo estipulado.

9.2. Os títulos são de caráter **classificatório**, sendo de responsabilidade do candidato a sua apresentação.

9.3. A pontuação referente aos títulos será aplicada conforme tabela abaixo:

QUADRO DE TÍTULOS			
TÍTULOS	DOCUMENTO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas.	Cópia autenticada do certificado ou da declaração de conclusão.	01	8,0
Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Mestrado.	Cópia autenticada do certificado ou da declaração de conclusão.	01	10,0
Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Doutorado.	Cópia autenticada do certificado ou da declaração de conclusão.	01	12,0
Total Máximo de Pontos			30

9.4. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

9.5. Todos os documentos apresentados para a Prova de Títulos (certificados, diplomas, histórico escolar etc.) deverão ser apresentados em cópia autenticada por tabelião público.

9.6. A Prova de Títulos tem o caráter classificatório sendo sua nota somada a nota da prova objetiva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Niterói – 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail Depto. Educação: [educacaospi@gmail.com](mailto:educacaospi@gmail.com)

9.7. Os títulos deverão estar **concluídos na data de realização da Prova Objetiva**. Não serão avaliados títulos de cursos sem conclusão.

9.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário para entrega dos títulos. A não apresentação dos títulos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e o mesmo não pontuará.

9.9. O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado através do site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br), a partir de **07 de fevereiro de 2017**.

9.10. Somente serão analisados os títulos de candidatos aprovados na Prova Objetiva.

### 10. CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver maior idade.
- Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica.
- Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.
- Tiver maior número de filhos.
- Sorteio público.

### 11. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

11.1. O resultado classificatório dos candidatos aprovados será obtido através da soma da nota da prova objetiva com a nota da prova de títulos.

11.2. A publicação do resultado final do concurso será feita em 2 listas, contendo a primeira, somente a classificação das pessoas com deficiência e a segunda, a classificação de todos os candidatos incluindo as pessoas com deficiência.

11.3. O resultado preliminar da prova objetiva e da prova de títulos do Concurso será divulgado no endereço eletrônico através do endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e [www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br](http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br), a partir do dia **07 de fevereiro de 2017**.

11.4. O resultado final, contendo apenas os aprovados, será divulgado através do endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e [www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br](http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br), a partir da data de **20 de fevereiro de 2017**, dele não caberá recurso.

### 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos **2 dias seguintes à data das respectivas divulgações no site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br)** a partir das 09h00min do dia inicial até as 18h00min do dia final, em relação:

- Ao Edital de Abertura das Inscrições;
- Ao Indeferimento da Isenção;
- Ao Indeferimento das Inscrições;
- Às Questões e Gabarito da Prova Objetiva;
- À avaliação da prova de títulos;
- À Classificação Preliminar dos candidatos;

12.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site: [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br).

12.2.1. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar através do link "Recursos" selecionar o tipo de recurso e descrever sua argumentação em campo próprio para esse fim. O link ficará disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do item 12.1, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Para o recurso referente na alínea "d", será admitido um recurso por candidato para cada questão.

12.2.3. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia, artigo, fonte de consulta eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o *link* para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

12.2.4. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos que não os estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

12.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Niterói – 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail Depto. Educação: [educacaospi@gmail.com](mailto:educacaospi@gmail.com)

12.3.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

12.4. As deliberações decorrentes da análise dos recursos serão divulgadas através de edital específico através do endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e [www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br](http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br), juntamente com o edital contendo eventuais retificações de gabarito, resultado ou classificação, se for o caso.

12.4.1. O **Relatório Analítico dos Recursos** de cada fase do Concurso Público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição dos interessados para vistas junto a sede da EPL-Concursos e junto à Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu, a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

### 13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Ocorrerá a **homologação** do concurso, depois de transcorridos todos os prazos recursais.

13.2. A **homologação** será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e [www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br](http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br).

13.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

### 14. DA NOMEAÇÃO

14.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.

14.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta no item 14.1 do presente Edital.

14.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial de Publicação do Município para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

14.4. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Concurso e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- m) Uma foto 3x4, recente;
- n) Declaração de bens.

14.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração.

### 15. DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

15.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos.

15.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial de Publicação do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 14.3.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Niterói – 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail Depto. Educação: [educacaospi@gmail.com](mailto:educacaospi@gmail.com)

### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, sendo divulgados nos endereços eletrônicos [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e [www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br](http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br).

16.2. Os editais, salvo o edital de gabarito, serão publicados no Diário Oficial do Município.

16.3. Todos os Editais, Erratas, Comunicados e outros, terão sua divulgação na íntegra nos endereços eletrônicos [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e [www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br](http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br).

16.4. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Diário Oficial do Município e endereço eletrônico [www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br](http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br).

16.5. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Concurso.

16.6. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes à prova, seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

16.7. A contratação no presente Concurso Público seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no serviço, ficando a concretização do ato de contratação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

16.8. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, do Município, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa de Correios.

16.9. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso Público somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral do Município.

16.10. As datas do cronograma poderão ser alteradas por motivo de força maior.

16.11. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico, que será entregue na sala de prova.

16.12. Todas as etapas constantes neste edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

16.13. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, nomeada pelo **Decreto nº 114/2017**.

16.14. Dos anexos:

Anexo I – Conteúdo Programático das Provas;

Anexo II – Descrição dos Cargos;

Anexo III – Requerimento Pessoa Com Deficiência;

Anexo IV – Cronograma Previsto.

São Pedro do Iguaçu-PR; 27 de novembro de 2017.

### Comissão Especial do Concurso Público:

**Aldoir Zampiva**  
Presidente

**José Vander Marques**  
Membro

**Onilda Alves Pereira**  
Membro

**Liomar dos Santos da Silva**  
Membro

**Amarilda Aparecida Viganó**  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Niterói – 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail Depto. Educação: [educacaospi@gmail.com](mailto:educacaospi@gmail.com)

### ANEXO I

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

##### PROGRAMA DE PROVA

A. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

B. **MATEMÁTICA:** Números reais; números complexos; sistemas lineares; matrizes e determinantes; progressão aritmética; progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Medidas de área; medidas de volume; medidas de informática; medidas de energia; trigonometria. Função afim; função quadrática; função polinomial; função exponencial; função logarítmica; função trigonométrica; função modular. Geometria plana; geometria espacial. Análise combinatória; estudo das probabilidades; estatística; matemática financeira.

C. **CONHECIMENTOS GERAIS (Informática):** Operação com arquivos e pastas em ambiente Windows 10; Utilização do pacote MS-Office versão 2016; Conceito de Internet; Modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet; Navegadores, correio eletrônico, busca e pesquisa; Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática; hardware e software.

D. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Tendências e concepções pedagógicas: A educação e suas relações sócio-econômico-político e culturais; As relações entre educação, trabalho e cidadania; Inclusão educacional e diversidade; Função social da escola. Estrutura educacional brasileira: Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino; Legislação: Lei nº 9394/96 LDBEN, Lei nº 8.069/90 ECA, Lei nº 10639/03; História e cultura afro-brasileira e africana; As Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual para a educação básica. Elementos da prática pedagógica: Organização da escola e instâncias colegiadas; Saberes escolares, método didático, avaliação escolar, recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação. Projeto Político-Pedagógico da escola. Gestão Democrática. A Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro. A Educação Especial no contexto da inclusão social. Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes: deficiências física, mental, visual, surdez, condutas típicas de síndromes e quadros neurológicos, psicológicos graves e psiquiátricos, altas habilidades/superdotação. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Natureza e função dos serviços e apoios especializados. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Princípios Éticos e Fundamentos para a Educação de Jovens. Normas Básicas de Segurança em unidades sócio-educativas. Normativas Internacionais para a proteção de jovens privados de liberdade e para a administração da justiça da infância e da juventude (ONU – UNICEF). Declaração Universal de Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Noções básicas sobre a Pedagogia do Oprimido. A relevância da presença, do vínculo e do exemplo como componentes do processo educativo.

1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS E PESO DAS QUESTÕES AGENTE ADMINISTRATIVO			
Matéria	Quantidade	Peso	Total
Língua Portuguesa	10	2,0	20
Matemática	10	2,0	20
Informática	10	2,0	20
Específica	10	4,0	40
		Total	100



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

## **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Rua Niterói – 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail Depto. Educação: [educacaoopi@gmail.com](mailto:educacaoopi@gmail.com)

### **ANEXO II**

#### **1. ATRIBUIÇÃO DO CARGO:**

1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; 3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; 4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; 5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; 6. Participa do planejamento geral da escola; 7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; 8. Participa da escolha do livro didático; 9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; 10. Acompanha e orienta estagiários; 11. Zela pela integridade física e moral do aluno; 12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; 13. Elabora projetos pedagógicos; 14. Participa de reuniões interdisciplinares; 15. Confecciona material didático; 16. Realiza atividades extra classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; 17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; 18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; 19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; 20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua iniciação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; 21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; 22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; 23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; 24. Participa do conselho de classe; 25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania; 26. Incentiva o gosto pela leitura; 27. Desenvolve a auto estima do aluno; 28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; 29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; 30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; 31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; 32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino aprendizagem; 33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; 36. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; 37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; 39. Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; 40. Participa da gestão democrática da unidade escolar. 41. Executa outras atividades correlatas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Niterói – 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail Depto. Educação: [educacaospi@gmail.com](mailto:educacaospi@gmail.com)

### ANEXO III REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Requerimento

**Pessoa com Deficiência**

**Objeto:** PROVA ESPECIAL/HABILITAÇÃO

1. \_\_\_\_\_

(Nome completo do requerente)

2. Doc. Identidade: \_\_\_\_\_

3. N° CPF: \_\_\_\_\_

4. Candidato ao cargo de: \_\_\_\_\_ 5. N° Inscrição no Concurso: \_\_\_\_\_

I. Venho por meio desta apresentar documentação comprobatória nos moldes do Edital de Abertura 001, visando ser habilitado à participar do concurso como pessoa com deficiência.

II. Venho requerer de V. S.<sup>a</sup> condições especiais para realizar a prova, por ser portador de deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com Laudo Médico anexo.

III. Apresentar juntamente com este Requerimento, nos moldes do Edital de abertura 001 os documentos abaixo elencados:

- a. Identidade do candidato;
- c. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- d. Laudo Médico (**Obrigatório**);
4. Preencha corretamente as informações que correspondam ao seu tipo de deficiência.

**Tipo de deficiência:**

- ( ) 1. Visual;  
( ) 2. Auditiva;  
( ) 3. Física;  
( ) 4. Outra Especificar:

\_\_\_\_\_

Recursos necessários para fazer a prova: ( ) NÃO - ( ) SIM, DESCREVA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

5. É a primeira vez que requer.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Para Preenchimento da Comissão de Inscrição:**

( ) Deferido o requerimento por atender o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e demais legislação aplicável.

( ) Indeferido o requerimento por \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
EPL – CONCURSOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Niterói – 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail Depto. Educação: [educacaospi@gmail.com](mailto:educacaospi@gmail.com)

### ANEXO IV CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Data
Inscrições	29/11 à 28/12
Solicitação de Isenção	29/11 à 04/12
Resultado da Solicitação de Isenção	13/dez
Recursos contra resultado do pedido de isenção	14 e 15/12
Publicação do Resultado dos Recursos e Retificação do Resultado da Solicitação de Isenção (se houver)	20/dez
Último dia para pagamento do boleto	29/dez
Homologação das Inscrições	09/01/2018
Recurso contra o Indeferimento de Inscrição	10 e 11/01
Publicação do Resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (se houver)	16/jan
Divulgação do Local, data e Horário da Prova Objetiva	16/jan
<b>Data da Prova Objetiva</b>	<b>28/jan</b>
Divulgação dos Gabaritos	29/jan
Recurso Contra os Gabaritos	30 e 31/01
Publicação do resultado dos Recursos contra Gabarito Preliminar (se houver) e Gabarito Oficial	07/fev
Publicação do Resultado Preliminar Prova Objetiva e Prova de Títulos	07/fev
Recurso Contra Resultado Preliminar Prova Objetiva e Prova de Títulos	08 e 09/02
Publicação do resultado dos Recursos – Resultado Preliminar Prova Objetiva e Prova de Títulos (se houver)	20/fev
Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva e Prova de Títulos (se houver alteração do preliminar)	20/02/2018
A Homologação ocorrerá após transcorridos todos os prazos recursais	*****

Obs.: As datas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.